

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE REGISTRO

R: Vitória, 465, Jardim América, tel. (013) 3828-1200

CEP: 11900-000 Registro/SP

CONVOCAÇÃO PARA ALOCAÇÃO DE AULAS NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Registro, CONVOCA os candidatos credenciados para a função Professor EF Anos Finais e/ou EM, **FAIXAS II e III** para alocação de aulas no Programa Ensino Integral – PEI/2023, conforme cronograma abaixo:

Local: Diretoria de Ensino - Região de Registro Rua Vitória, 465, Jardim América - Registro/SP

* Professores excedentes nos termos da Resolução SEDUC 87/22, artigo 17, § 5º.

Data: 23/11/2022 Horário: 8h30

1 - Data: 23/11/2022

Faixa II: classificação: 01 a 120

Horário: 9 horas

2 - Data: 23/11/2022

Faixa II: classificação: 121 a 204 Faixa III: classificação: 1 a 11

Horário: 14 horas

3 - Data: 24/11/2022 Faixa II: 205 a 300 Horário: 9 horas

4 - Data: 25/11/2022

Faixa II: classificação: 301 a 400

Horário: 9 horas

Vagas remanescentes para o processo de alocação PEI/2023

ESCOLA PEI	VAGAS
EE Prof. Luiz Darly G. de Araújo	05 Português/Inglês
EE Koki Kitajima	01 Ciências - EF
	01 História - EF
EE Geni Cunha	01 História;
	01 Português/Inglês;
	01 Matemática;
EE Frutuoso P. de Moraes	01 Português/Inglês - EF
EE Capitão Bernardo F. Machado	01 Português/Inglês - EM
	01 Educação Física - EM
	01 Matem/Física - EM



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE REGISTRO R: Vitória, 465, Jardim América, tel. (013) 3828-1200

CEP: 11900-000 Registro/SP

	01 Matemática/Química- EM
EE Prof. Pascoal Grecco	01 Português/Inglês – EF
	01 História/Geografia – EF
	01 Arte/Português – EF
	02 Matemática/Física – EM
	01 Biologia/Química – EM
	01 Educação Física – EM
	01 História/Filosofia - EM

Observações:

- 1- Comparecer munido de documentos pessoais.
- 2- O integrante do Quadro do Magistério que pretenda mudar sua sede de exercício do Programa, por meio do presente Processo de Credenciamento, deverá apresentar, na sessão de alocação, documento que oficialize seu enquadramento nos limites fixados pelo Artigo 15 da Resolução SE 4, de 03-01-2020 ou Artigo 8º da Resolução SE 8, de 17-01-2020, conforme o caso.
- Para os docentes, o documento deverá ser expedido pela gestão da unidade escolar;
- Para os servidores designados para o exercício de funções gestoras, o documento deverá ser expedido pela Diretoria de Ensino;
- A designação do profissional para exercício em outra unidade escolar somente será concretizada se obtiver resultado favorável da avaliação para fins de recondução de seu desempenho no Programa, previamente ao início do ano letivo de 2022.
 - 3- É de responsabilidade do candidato:
- 3.1 Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino –
 Região de Registro, as publicações correspondentes a este Processo.
 3.2 A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- 4- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato será desclassificado. 4.1 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Registro, 21 de novembro de 2022.

José das Dores Sátiro Dirigente Regional de Ensino